



LEI ORDINÁRIA Nº 126

de 24 de setembro de 1961

Abre Crédito Especial e Anula Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ vinte mil cruzeiros (20.000,00), para auxílio nas despesas da Força Policial no Município.*

Art. 2º.. *Para ocorrer as despesas do presente crédito especial, fica anulada a Dotação Orçamentária deste exercício: Assistência Social 8.29.4 - Despesas Diversas - Letra g) Auxílio à Igreja da Lagoa de Sangue Suga.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 126/1961 - 24 de setembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em